



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 684, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Revogada pela [Portaria PRPR Nº 978, de 16 de dezembro de 2011](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, designado pela Portaria PGR 62B/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:~~

~~Designar as servidoras DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756-4, técnica administrativa, e DEISE BORDINI GOZI HEPP, matrícula 8754-8, técnica administrativa, como Fiscal e Fiscal-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:~~

~~a) — LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~

~~b) — EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~

~~c) — EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de recepcionista;~~

~~d) — PALOTINA OESTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço vigilância armada;~~

~~e) — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~

~~f) — H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~

~~g) — NOVA AMÉRICA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~h) — ENFORCER MARINGÁ MONITORAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;~~

~~i) — BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância — DDD e discagem direta internacional — DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~k) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel; 1) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional — LDI, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel.~~

Fica revogada a [Portaria nº 125, de 23 de fevereiro de 2011](#), publicada no Boletim de Serviço/MPF — Ano XXV — nº 04 — 2^a quinzena de fevereiro de 2011.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

ORLANDO MARTELLO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXV, nº 17, 1^a quinzena set. 2011. p. 275.](#)